



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

**LEI MUNICIPAL Nº 6.000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a denominação de Movimento Popular Práxis – Professor Clodoaldo Rodrigues Nunes, a Rua 12/17 do Loteamento Tatuí Caguassú.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Movimento Popular Práxis – Professor Clodoaldo Rodrigues Nunes, a Rua 12/17 do Loteamento Tatuí Caguassú, neste município.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de dezembro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/12/2024.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 811/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria do Vereador: Eduardo Dade Sallum.